

O USO DE CONFIRMAÇÕES EXTERNAS NUMA AUDITORIA DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS*

Estar alerta para a possibilidade de fraude no processo de confirmação

A ISA 505 reconhece que podem existir circunstâncias que podem afectar a credibilidade da informação obtida através de confirmações externas, e dá ênfase à importância do auditor manter controlo sobre o processo de selecção das entidades a quem vai ser enviado o pedido, na preparação e envio dos pedidos e nas respostas a esses pedidos.

Nestes procedimentos, o auditor exerce o cepticismo profissional exigido pela ISA 200. Se existir qualquer indício de que uma resposta a uma confirmação externa não é credível, a ISA 505 prevê a necessidade de o auditor questionar a autenticidade da resposta e executar procedimentos adicionais para afastar qualquer dúvida (por exemplo, o auditor pode verificar a fonte e o conteúdo da resposta fazendo uma chamada telefónica para o remetente).

Estar alerta para a possibilidade de fraude no processo de confirmação

Os procedimentos de confirmação externa podem ser eficazes na detecção de fraudes quando devidamente usados. Porém, determinados casos recentes de importantes fraudes empresariais puseram em evidência a importância de estar alerta para:

- As circunstâncias em que o processo de confirmação é conduzido;
- As características do respondente, particularmente a sua independência, objectividade, motivação, e autoridade para responder; e
- A natureza da informação recebida.

Uma circunstância particular em que o auditor pode precisar de estar alerta para a possibilidade de receber de uma outra entidade uma resposta fraudulenta a um pedido de confirmação acontece quando pede confirmação acerca de activos de uma entidade que é não só depositária como gestora desses activos. A possível falta de segregação entre as funções de custódia e de gestão de activos pode criar em tal caso um factor de risco de fraude no processo de confirmação. Consequentemente, esta situação pode precisar de ser considerada ao conceber os pedidos de confirmação externa e ao avaliar os resultados de acordo com a ISA 505. Por exemplo, se o auditor conhecer a identidade de um indivíduo autorizado dentro da função de custódia que não está envolvido na função de gestão de activos, pode ser possível dirigir o pedido de confirmação a esse indivíduo. Podem também ser executados procedimentos corroborativos. Por exemplo, quando confirmar a existência de títulos de investimento detidos

pela entidade num gestor de investimentos, podem ser executados os procedimentos adicionais seguintes:

- Obter da relevante câmara de compensação de títulos uma lista das transacções da entidade durante o período e executar reconciliações apropriadas.
- Confirmar as transacções nas contas da entidade com corretores independentes utilizados pelo gestor de investimentos e executar reconciliações apropriadas.

Por outro lado, quando os activos da entidade são não só detidos mas também geridos por um único indivíduo, isto cria um factor de risco de fraude de facto no processo de confirmação. Nestas circunstâncias, podem ser mais eficazes procedimentos alternativos na obtenção da necessária prova de auditoria.

O actual ambiente económico pode também aumentar os incentivos para relato financeiro fraudulento. Muitas entidades em todo o mundo estão a experimentar grandes desafios com respeito à sua rentabilidade e, em alguns casos, à sua capacidade de prosseguir em continuidade e, nestas circunstâncias, o risco de relato financeiro fraudulento pode ser maior. Mesmo quando o auditor retém o controlo sobre o processo de confirmação, pode existir um risco mais elevado de conluio entre a gerência e a entidade que responde (o respondente) ao pedido de confirmação do auditor no actual ambiente económico. A importância deste risco dependerá do grau de influência que a entidade e a sua gerência têm sobre o respondente. Por exemplo, pode ser maior se o respondente for uma parte relacionada da entidade ou estiver economicamente dependente da entidade. Consequentemente, ao avaliar a credibilidade de uma resposta a uma confirmação, pode ser importante estar alerta para as circunstâncias da entidade e do seu ambiente, as circunstâncias que rodeiam o processo de confirmação, e a informação obtida do processo de confirmação que possa indicar um risco de distorção material.

Estar alerta sobre a possibilidade de fraude pode ser particularmente importante quando a confirmação externa é a principal prova de auditoria de um item material das demonstrações financeiras, particularmente se o item em si é susceptível de fraude. Este risco pode surgir, por exemplo, ao pedir a confirmação da existência de fundos líquidos e de investimentos detidos pela entidade numa jurisdição offshore. Neste caso, como parte da manutenção do controlo sobre o processo de confirmação, a ISA 505 indica que a principal consideração a fazer é sobre se a resposta veio do remetente pretendido. Os procedimentos que podem ser executados incluem:

- Telefonar ao respondente para corroborar a informação prestada na resposta.
- Telefonar ao supervisor do respondente para corroborar a independência do respondente, conhecimento da matéria, e autoridade para responder.

- Enviar pedidos de confirmação em datas intercalares e em datas de fim de período, e reconciliar os movimentos do período das contas relevantes usando os registos da entidade e outra informação relevante.
- Contactar uma firma de auditoria ou de advogados na jurisdição offshore para confirmar a existência da entidade que detém os fundos (por meio dos registos sociais ou a existência de um escritório legitimado, especialmente se o endereço de correio da entidade detentora é uma caixa de correio),

Pode também ser preciso um cepticismo profissional mais apurado quando se tratar de respostas não usuais ou inesperadas a pedidos de confirmação, tais como uma alteração significativa no número ou correcção de respostas a pedidos de confirmação quando comparados com auditorias anteriores, ou uma não resposta quando se espera uma resposta. Estas circunstâncias podem indicar riscos de distorção material devido a fraude anteriormente não identificados. Em tais casos, os riscos avaliados de distorção material ao nível de asserção podem necessitar de ser revistos, e modificados os procedimentos de auditoria planeados, de acordo com a ISA 315.

Circunstâncias Em que os Procedimentos de Confirmação Externa Podem Não Proporcionar Prova de auditoria suficiente e apropriada

A ISA 505 enfatiza que a concepção de um pedido de confirmação envolve a consideração das asserções a serem tratadas. Também refere que a prática de potenciais respondentes no tratamento dos pedidos de confirmação é um factor a ter em conta na decisão de usar confirmações externas. Um pedido de confirmação pode, por isso, não ser necessariamente a resposta mais apropriada a um risco avaliado de distorção material respeitante a uma asserção específica.

Uma circunstância em que uma consideração cuidadosa sobre se um pedido de confirmação proporcionará prova de auditoria suficiente e apropriada, e sobre se a concepção do pedido de confirmação é importante, acontece quando se procura obter prova de auditoria respeitante a investimentos.

Para alguns tipos de investimento tais como fundos de cobertura (hedge funds), fundos de acções, os chamados “fundos de fundos” que investem em fundos de cobertura, e investimentos em parcerias limitadas, os respondentes podem não estar dispostos ou ser relutantes a confirmar informação relevante com base na confidencialidade perante o cliente ou por razões concorrenciais. Nestas circunstâncias, pode ser necessário executar procedimentos de auditoria adicionais ou alternativos para tratar as asserções de existência e valorização.

Mesmo quando é recebida uma resposta nestas circunstâncias, o auditor pode precisar de avaliar cuidadosamente a informação que foi confirmada. Por exemplo, embora a resposta possa

proporcionar prova de auditoria relevante respeitante à asserção de existência, pode não proporcionar, quer numa base agregada quer título a título, prova de auditoria adequada a respeito da asserção de valorização. Em tais circunstâncias, podem ser necessários procedimentos de auditoria alternativos ou adicionais. Pode, por exemplo, ser possível por meio de discussão com o gestor de investimento, consultores de investimento externos e outros, conhecer o processo pelo qual os investimentos relevantes são valorizados e tentar de forma independente estimar a valorização desses investimentos usando dados de terceiros e outra informação relevante.

Adicionalmente, se a informação for confirmada numa base agregada (tal como uma percentagem de propriedade num fundo) em oposição a uma base título a título, essa informação pode não proporcionar prova de auditoria adequada com respeito à asserção de existência para investimentos individuais.

No caso em que o pedido de confirmação seja enviado a um gestor de activos que não seja o depositário dos activos da entidade, a resposta por si só provavelmente não proporcionaria prova de auditoria suficiente e apropriada respeitante às asserções acerca da existência dos activos ou se a entidade detém ou controla os direitos a eles.

A ISA 505 também indica que um factor adicional ao decidir usar confirmações externas é o relativo às características do ambiente em que a entidade opera. À luz do actual ambiente económico, o auditor pode achar que determinados respondentes podem ser levados a responder menos do que faziam anteriormente. Embora tal não implique que os pedidos de confirmação não devam ser enviados, o que é mais provável é que tenham de ser executados procedimentos alternativos ou adicionais para obter prova de auditoria suficiente e apropriada nas circunstâncias.

Uso de Tecnologia no Processo de Confirmação

De uma forma geral, num esforço para tornar o processo de confirmação externa mais eficiente e eficaz, os auditores estão cada vez mais a confiar na tecnologia para obter confirmações externas. Correio electrónico, fac-similes, e outras comunicações electrónicas tornaram-se métodos aceites de comunicação para além do tradicional correio. Em alguns países, determinados processos de confirmação também envolvem agora o uso de prestadores de serviços externos que servem como intermediários entre o auditor e o respondente através de um meio electrónico. Por exemplo, algumas instituições financeiras deixaram de aceitar e de responder a pedidos de confirmação em papel recebidos pelo correio e apenas respondem a pedidos de confirmação enviados electronicamente através de determinados prestadores de serviços externos. Adicionalmente, são usados portais web por alguns respondentes para permitir aos auditores aceder e obter confirmação da informação dos seus clientes. Por exemplo,

uma firma de corretagem pode criar esse portal e dar ao auditor uma identificação (ID) e uma palavra-senha exclusivos e expiráveis para o acesso, num dado momento, às demonstrações pormenorizadas da conta do cliente. Ao criar esse portal, o respondente tem por objectivo atingir maior eficiência no processamento e resposta a um grande número de pedidos de confirmação de auditores. As confirmações obtidas por meio destes variados meios tecnológicos podem ser de uma forma mais lata descritos como confirmações electrónicas.

A ISA 505 não exclui o uso de um processo de confirmação electrónico ou a aceitação de confirmações electrónicas como prova de auditoria. Todavia, nenhuma resposta a uma confirmação está isenta de algum risco de interceptação, alteração ou fraude, independentemente de ser recebida em papel, ou através de um meio electrónico ou outro. Embora as confirmações electrónicas possam melhorar os tempos de resposta e pretendam aumentar a credibilidade das respostas, elas também podem dar origem a novos riscos de que as respostas possam não ser fiáveis. Isto acontece porque com respostas electrónicas, a prova de origem e de autoridade dos respondentes pode ser difícil de estabelecer e as alterações podem ser difíceis de detectar.

Um processo de confirmação electrónica que crie um ambiente seguro para executar o pedido de confirmação pode mitigar o risco de intervenção e manipulação humanas não apropriadas. Por isso, um factor importante pode ser o mecanismo que é estabelecido entre o auditor e o respondente para minimizar o risco de a confirmação electrónica ficar comprometida devido a interceptação, alteração ou fraude.

Se o auditor planear usar um processo de confirmação electrónico para obter prova de auditoria, os riscos que se seguem podem ser relevantes na concepção do procedimento de confirmação:

- A resposta pode não provir da fonte devida.
- O respondente pode não estar autorizado para responder.
- A integridade da transmissão pode ter sido comprometida.

Se o auditor tiver dúvidas acerca da fiabilidade de uma confirmação electrónica, pode ser possível verificar a fonte e conteúdo da resposta contactando o respondente. Por exemplo, quando uma resposta a uma confirmação é transmitida por correio electrónico ou fac-símile, pode ser apropriado telefonar ao respondente para determinar se o respondente enviou, de facto, a resposta. Pode também ser possível pedir ao respondente que envie pelo correio directamente para o auditor a confirmação original. Se a resposta for recebida indirectamente (por exemplo, porque o respondente a endereçou incorrectamente à entidade em vez de ao auditor), pode ser apropriado pedir ao respondente que responda de novo por escrito directamente para o auditor.

Se um respondente apenas responder a um pedido de confirmação através de um prestador de serviços terceiro e o auditor planeia confiar no processo do prestador de serviços, é importante

que o auditor fique confortável com o controlo sobre a informação enviada pela entidade ao prestador de serviços, e os controlos aplicados durante o processamento dos dados, e a preparação e o envio da resposta de confirmação ao auditor. Um relatório do auditor do serviço sobre o processo do prestador de serviços pode ajudar o auditor a avaliar a concepção e eficácia operacional dos controlos electrónicos e manuais com respeito a esse processo. Tal relatório tratará grande parte das vezes os três tipos de risco referidos atrás.

Podem também ser usadas variadas técnicas para validar a identidade do remetente da informação electrónica e a sua autorização para confirmar a informação pedida. Por exemplo, o uso da encriptação de dados¹, assinaturas digitais electrónicas², e procedimentos para verificar a autenticidade do sítio³ podem melhorar a segurança do processo de confirmação electrónica.

Escusas e Outras Restrições a Respostas de Confirmação

Para além de factores como a natureza da informação a confirmar e o conhecimento do respondente sobre a matéria e a autoridade para responder, a ISA 505 refere que um factor adicional que afecta a credibilidade das confirmações externas existe quando foram incluídas quaisquer restrições nas respostas.

Os auditores têm presenciado um número crescente de casos em que os respondentes incluem escusas e outras restrições às respostas a uma confirmação, quer transmitidas em papel quer através de um meio electrónico.

As restrições que parecem ser escusas de responsabilidade de natureza geral podem não afectar a credibilidade da informação a confirmar. Exemplos destas escusas algumas vezes vistas na prática incluem:

- A informação é fornecida como um acto de cortesia sem a obrigação de o fazer e sem responsabilidade, obrigação ou garantia, expressa ou implícita.

¹ Encriptação é o processo de codificar dados electrónicos de uma forma tal que não podem ser lidos sem que a outra parte use uma “chave” de encriptação que se conforme. O uso da encriptação reduz o risco de intervenção não desejada numa comunicação.

² As assinaturas digitais podem usar a encriptação de códigos ou textos ou outro meio para assegurar que apenas o subscritor do documento pode afixar o símbolo. A assinatura e as suas características estão de forma única ligadas ao subscritor. As rotinas de assinaturas digitais permitem a criação da assinatura e a verificação da assinatura numa data posterior para efeitos autenticidade.

³ As rotinas de autenticidade do sítio podem usar variados meios incluindo algoritmos matemáticos para assegurar que o conteúdo não foi alterado sem autorização. As certificações Webtrust ou Verisign podem ser obtidas e afixadas a um sítio, indicando um programa activo de protecção do conteúdo subjacente da informação.

- A resposta apenas é dada para efeitos da auditoria sem qualquer responsabilidade da parte do respondente, seus empregados ou agentes, e não exclui o auditor de qualquer outra indagação ou a execução de qualquer outro dever.

Outra linguagem restritiva pode também não invalidar a credibilidade de uma resposta se se não referir à asserção que está a ser tratada. Por exemplo, numa confirmação de investimentos, uma escusa respeitante à valorização dos investimentos pode não afectar a credibilidade da resposta se o objectivo do auditor ao utilizar o pedido de confirmação é obter prova de auditoria respeitante à existência dos investimentos.

Por outro lado, determinada linguagem restritiva pode lançar dúvidas acerca da plenitude, do rigor e da capacidade do auditor confiar na informação contida na resposta. Exemplos de tais restrições algumas vezes vistas na prática incluem:

- A informação é obtida de fontes de dados electrónicos, que podem não conter toda a informação na posse do respondente.
- Não é garantido que a informação seja rigorosa nem actual e pode ser uma questão de opinião.
- O destinatário pode não confiar na informação constante da confirmação.

A questão de o auditor poder confiar na informação confirmada e o grau de tal confiança dependerão da natureza e substância da linguagem restritiva. Quando o efeito prático da linguagem restritiva for difícil de certificar nas circunstâncias particulares, o auditor pode considerar apropriado procurar clarificação a partir do respondente ou procurar aconselhamento jurídico.

Se a linguagem restritiva limitar a extensão até à qual o auditor pode confiar nas respostas de confirmação como prova de auditoria, pode ser preciso executar procedimentos de auditoria adicionais ou alternativos. A natureza e extensão de tais procedimentos dependerão de factores tais como a natureza do item de demonstração financeira, a asserção a tratar, a natureza e a substância da linguagem restritiva, e a informação relevante obtida através de outros procedimentos de auditoria. Se o auditor não for capaz de obter prova de auditoria suficiente e apropriada por meio de procedimentos de auditoria alternativos ou adicionais, exige-se que o auditor considere as implicações no seu relatório de acordo com a ISA 701.

* Tradução parcial e livre do texto publicado no “Staff Audit Practice Alert” do IAASB em Novembro de 2009